

Decreto n.º 825

fica nova redação ao art. 1.º do Decreto n.º 748, de 10 de maio de 1981.

O Prefeito Municipal de Afimópolis, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da legislação municipal, decreta:

Artigo 1.º - O artigo 1.º do Decreto n.º 748, de 5 de maio de 1981, modificado pelo art. 1.º do Decreto n.º 774, de 24 de julho de 1981, passa a ter a seguinte redação:

"Fica aprovado o loteamento denominado Expansão do Parque Jardim Capitão Silva, de propriedade do Espólio de José Antônio da Silva conforme despacho de 4 de maio de 1981, inscrito no processo n.º 7734/75, situado nas zonas 5 (cinco) e 6 (seis), constituído por 56 (cinquenta e seis) quadras, 665 (seiscentos e sessenta cinco) lotes e 2 (dois) meças, com área total de 409.610,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e nove mil e sessenta e dez metros quadrados) assim distribuídos:

Área dos lotes: 221.603,30 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e um mil seiscentos e três metros e trinta centímetros quadrados);

Área das meças: 292,00 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e dois metros quadrados);

Área reservada: 22.631,98 m<sup>2</sup> (vinte e dois mil seiscentos e trinta e sete metros e noventa e oito centímetros quadrados);

Área das ruas: 142.316,22 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e dois mil trezentos e setenta e seis metros e vinte dois centímetros quadrados);

Área das praças: 736,00 m<sup>2</sup> (setecentos e trinta seis metros quadrados);

Área da Prefeitura Municipal 8.676,50 m<sup>2</sup> (oito mil seiscentos e setenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados); representada pelos lotes dos quadros 63 (sessenta e três), 70 (setenta), 75 (setenta e cinco) e 76 (setenta e seis).

Área verde: 13.288,00 m<sup>2</sup> (treze mil duzentos e oitenta metros quadrados).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

Arinópolis, 16 de novembro 1981

Fab. Netuni

Dr. Fábio Botelho Netuni  
Prefeito